

---

## **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 122.745/2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 002/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANAIS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

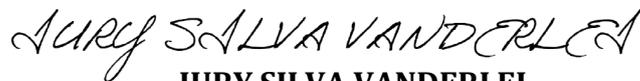
A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, que, após análise detalhada do recurso interposto pela licitante SKALA CONSTRUTORA, no processo licitatório epigrafado, decidimos pela sua ADMISSIBILIDADE, em razão da presença dos pressupostos formais e legais pré-definidos, fato que nos exigiu o seu conhecimento.

Entretanto, no mérito, decidimos pelo integral IMPROVIMENTO das razões recursais apresentadas, mantendo-se todas as decisões proferidas nas sessões anteriores.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, igualmente foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto e RATIFICADAS as decisões desta Comissão no curso do processo.

Portanto, fica mantida a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante SKALA CONSTRUTORA, pelas razões de fato e de direito já delineadas em todo processo.

Itabuna-BA, 08 de julho de 2024.



**IURY SILVA VANDERLEI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO